

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO, TECELAGEM E DO VESTUÁRIO DE BLUMENAU

Sede: Rua Antônio Treis, 607 – 7ª andar, sala 701 – Vorstadt - Blumenau SC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**EMPRESAS DE FIAÇÃO, TECELAGEM E VESTUÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE POMERODE, TIMBÓ, BENEDITO NOVO, DOUTOR PEDRINHO, RIO DOS CEDROS E MASSARANDUBA
EMPRESAS DO VESTUÁRIO DO MUNICÍPIO DE INDAIAL**

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA UNIFICADA

Pelo presente, convocamos as empresas situadas nos municípios acima mencionados, abrangidos por este Sindicato, das categorias econômicas de Fiação e Tecelagem (grupo VI) e do Vestuário (grupo II), para uma Assembleia Geral Extraordinária Unificada, a ser realizada no dia **31 de Março** do corrente ano, às 16:30 horas em primeira convocação e às 17:00 horas em segunda convocação, na sede do Sindicato (endereço acima), a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Análise do Rol de Reivindicações e o estabelecimento da proposta patronal visando à formalização das Convenções Coletivas de Trabalho 2026/2027 dos seguintes sindicatos:
 - I) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação, Tecelagem, Vestuário e Artefatos de Couro de Pomerode;
 - II) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação, Tecelagem e do Vestuário de Timbó;
 - III) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário, Couro e Calçados de Indaial;
 - IV) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário, Fiação, Tecelagem e Artefatos de Couro de Jaraguá do Sul (Base: Massaranduba);
- 2) Delegação de poderes à Diretoria para negociar as respectivas Convenções Coletivas;
- 3) Constituição das Comissões de Negociação e outorga de poderes;
- 4) Análise e deliberação do Rol de Cláusulas e Condições Patronais a ser enviada aos Sindicatos da Categoria Profissional, para integrar as Convenções Coletivas de Trabalho;
- 5) Estabelecimento da Taxa Negocial Patronal das categorias representadas por esta Entidade;
- 6) Estabelecimento do caráter permanente à Assembleia até o término das negociações;
- 7) Outorga de poderes à Diretoria para ingressar/contestar Dissídio Coletivo no caso de insucesso na negociação entabulada (artigo 616, parágrafo 2º CLT).

Obs.: Solicitamos que as empresas se façam representar pelos seus Diretores ou, em caso de preposto que se façam acompanhar de documentos hábeis que lhes de poderes de representação.

Blumenau SC, 26 de março de 2026

José Altino Comper
Presidente

Documento assinado e
certificado digitalmente,
conforme MP nº 2.200-2
de 24/08/2001.
A autenticidade pode ser
conferida ao lado



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 26/03/2026



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de publicações Legais no Portal Bnu, ou acesse através do link:
<https://portalbnu.com.br/>

